



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.22.01 - PPRP

LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PACAJUS/CE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES EM ANEXO, PARTE INTEGRANTE DESTES PROCESSO.

O Município de Pacajus, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial do Município, e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 004/2019, de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previstos, abrirá licitação, na modalidade **Pregão Presencial**, do **TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, no Sistema de Registro de Preços, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 – Lei que Regulamenta o Pregão, e Decreto nº 9.488/2018.

HORÁRIO, DATA E LOCAL:

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

Às 09:00 HORAS.

Do dia **15 de Março de 2019**.

No endereço: Auditório da Prefeitura Municipal de Pacajus, na Rua Guarany, nº 600, Altos, bairro Centro, em Pacajus-Ceará.

CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTES EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES
- ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO
- ANEXO V - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PACAJUS/CE.**

2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital e seus anexos;

2.2.2- Em se tratando de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, nos termos das Leis Complementares nº 123/2006, e nº 155/2016, para que essa possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, a licitante terá que apresentar Declaração de que se enquadra na condição de ME (MICROEMPRESA) ou EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme modelo em anexo.

2.2.3- Caso a proponente enquadrada na condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não apresente a Declaração, na forma do item anterior, essa poderá participar do procedimento licitatório, sem direito, entretanto, à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 das Leis Complementares nº 123/2006, e nº 155/2016.

3.0- DOS ENVELOPES

3.1- A documentação necessária à Proposta de Preços, bem como à Habilitação, deverá ser apresentada ao(à) Pregoeiro(a), em envelopes distintos, opacos e fechados, no dia, hora e local indicado no preâmbulo deste Edital, conforme abaixo:

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.22.01

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
(IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA)
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.02.22.01

3.2- É obrigatória a assinatura de quem de direito da PROPONENTE na PROPOSTA DE PREÇOS.

3.3- Os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços deverão ser apresentadas por preposto da licitante com poderes de representação legal, através de procuração pública, ou particular com firma reconhecida. A não apresentação não implicará em inabilitação. No entanto, o representante não poderá pronunciar-se em nome da licitante, salvo se estiver sendo representada por um de seus dirigentes, que deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



3.4- Qualquer pessoa poderá entregar os Documentos de Habilitação e as Propostas de Preços de mais de uma licitante. Porém, nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma licitante junto à Comissão, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

4.0- DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02.

4.1- Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:

4.1.1- Em originais ou publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório, exceto para a garantia, quando houver, cujo documento comprobatório deverá ser exibido exclusivamente em original;

4.1.2- Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa se expirar. Na hipótese do documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a validade do mesmo. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de sua emissão;

4.1.3- Preferencialmente, rubricados e numerados sequencialmente, na ordem deste Edital, da primeira à última página, de modo a refletir seu número exato;

4.2- DA PROPOSTA DE PREÇO - ENVELOPE Nº 01.

4.2.1- As propostas deverão ser apresentadas em papel timbrado da licitante, preenchidas datilografadas/digitadas ou impressas por qualquer processo mecânico, eletrônico ou manual, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, entregue em envelope lacrado.

4.3- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:

4.3.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

4.3.2- Assinatura do Representante Legal;

4.3.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

4.3.4- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

4.3.5- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**.

4.3.6- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

4.3.7- Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerá o valor unitário.

4.3.8- Declaração de que assume inteira responsabilidade pela execução dos serviços, e que serão executados conforme exigência editalícias e contratual, conforme solicitação da Unidade Administrativa, a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

5.0 - EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO:

5.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e todos os aditivos, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais ou o Registro Comercial em caso de empresa individual, e no caso de sociedade por ações, acompanhado da data da assembléia que elegeu seus atuais administradores. Em se tratando de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

5.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Fazenda Estadual, se for o caso;

5.1.4- Alvará de funcionamento.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

5.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de quitação para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão de Débitos Relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referentes a tributos e contribuições federais, à dívida ativa da União e contribuições previdenciárias, nos termos da Portaria MF 1.751, de 02 de outubro de 2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

5.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação – CRS e;

5.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

5.2.4- Serão aceitas como prova de regularidade para com as Fazendas, certidões positivas com efeito de negativas e certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

5.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.3.1- Atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o(a) licitante tenha fornecido ou esteja fornecendo produtos de natureza e espécie condizentes com o objeto desta licitação, especificados no anexo I deste edital.

5.3.2 - Certidão de Registro de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, que conste responsável (eis) técnico (s) com aptidão para



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



desempenho da atividade pertinente ao objeto desta licitação. (Ref. lote 1- estruturas e Lote 10 - Iluminação).

5.3.2.1 - Apresentar Comprovação da licitante de possuir, em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, no mínimo 01 (um) ENGENHEIRO CIVIL (**PARA PARTICIPAÇÃO NO LOTE 1**), e 01 (UM) ENGENHEIRO ELÉTRICO (**PARA PARTICIPAÇÃO NO LOTE 10**), vedada a participação de profissionais como responsáveis técnicos de mais de uma licitante, caso em que, constatado tal fato, deverá os profissionais optar por uma das licitantes, inabilitando-se as demais, sob pena de inabilitação sumária de todas as concorrentes.

5.3.2.1.1- O vínculo do responsável técnico - Engenheiro Civil, e Engenheiro Eletricista - com a empresa, poderá ser comprovado do seguinte modo:

a) SE EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

b) SE SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial;

c) SE CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, assinado e **com firma reconhecida de ambas as partes**.

5.3.3 - Licença de operação expedida pela Superintendência Estadual do Meio ambiente – **SEMACE**. (Referente ao Lote 05 – Banheiros Químicos).

5.3.4 - Certificado/Certidão de habilitação/Regularidade junto ao CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO – **CRA**, relativo ao domicílio ou sede da licitante. (PARA PARTICIPAÇÃO NOS LOTES: 06, 07 e 13).

5.3.5 - Certificado de licença do Corpo de Bombeiro em plena validade. (Referente ao Lote 08 – Fogos de Artíficos).

5.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

5.4.1- Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, com as respectivas demonstrações de Contas de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial (inclusive, TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO), devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante e assinado por contador habilitado, reservando-se à Comissão o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

5.4.1.1- A licitante com menos de 1 (um) ano de existência apresentarão balanço de abertura, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do licitante, autenticado por profissional credenciado na forma exigida no item 5.4.1 deste edital.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



5.4.2- Comprovação da boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores ou iguais a 1 (um), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{AC+RLP}{PC+ELP}$$

$$SG = \frac{AT}{PC+ELP}$$

$$LC = \frac{AC}{PC}$$

ONDE: AC : ATIVO CIRCULANTE

AT : ATIVO TOTAL

PC : PASSIVO CIRCULANTE

ELP : EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

RLP : REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

5.4.3- Certidão negativa de pedido de falência, concordata, recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante. No caso de sociedade(s) simples, deverá ser apresentada a certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5.4.4 - Prova de Capital mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação (conforme cotado), emitida em data não superior a 60 (sessenta) dias. O Capital social deverá ser comprovado através da Certidão Simplificada ou Específica emitida pela Junta Comercial.

5.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

5.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme Modelo I, Constante no ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÕES.

5.6- A documentação deverá ser apresentada em qualquer processo de fotocópia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita se for original, se for cópia deverá também ser autenticada em Cartório.

5.7- Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o preço registrado na Ata de Registro de Preços será com a sede que apresentou a documentação.

5.8- O(A) licitante deverá fornecer, a título de informação, e-mail, número de telefone, fax, e pessoa de contato da empresa. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

6.0- DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS E DO CREDENCIAMENTO

6.1- A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida por um Pregoeiro, a ser realizada no endereço constante do Preâmbulo, de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo e o conteúdo deste edital.

6.2- Antes do início da sessão, os representantes dos interessados em participar do certame, deverão



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



se apresentar para credenciamento junto ao(à) Pregoeiro(a), devidamente munidos de documentos que os credenciem a participar desta licitação, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais.

6.3- No dia e local designado neste edital, na presença dos representantes dos licitantes, devidamente credenciados, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o(a) Pregoeiro(a) receberá, em envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados nos fechos, as propostas de preço e a documentação exigida para a habilitação dos licitantes, registrando em ata a presença dos participantes.

6.4- Depois de encerrado o recebimento dos envelopes, nenhum outro envelope ou documento será aceito pelo(a) Pregoeiro(a), salvo no caso do **item 9.5** deste edital.

6.5- Cada licitante credenciará representante que será admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada.

6.5.1- Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

a) documento oficial de identidade;

b) documento que comprove a capacidade de representação, na forma da lei, inclusive com outorga de poderes para, na forma da lei, formular ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da licitante.

c) declaração na forma do **modelo nº 02 do anexo III** deste edital.

d) Para fazer jus aos benefícios previstos nas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, a licitante terá que juntar aos documentos a serem apresentados para credenciamento e, necessariamente no ato do credenciamento, Declaração de que se enquadra na condição de ME (Micro-Empresa) ou EPP (Empresa de Pequeno Porte), emitida em papel timbrado da empresa pelo(s) sócio(s) que detenha(m) os poderes de administração da sociedade, conforme **modelo nº 03 do Anexo III**.

6.6- Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor da licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.7- Nos demais casos, deverão ser apresentados procuração por instrumento público ou particular, este último com firma reconhecida em cartório e acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.), conforme modelo constante do **Anexo IV** deste edital.

6.8- Estes documentos (originais ou cópias autenticadas em Cartório) deverão ser entregues fora dos envelopes, para que possam ser analisados no início dos trabalhos, antes da abertura dos envelopes "Propostas de Preços".

6.9- A não apresentação ou incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento do preposto não inabilitará o licitante, mas impedirá o oferecimento de lances verbais pelo licitante durante a sessão do pregão até que seja cumprido o disposto nos **itens 6.5 e 6.6** deste edital, quando



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



for o caso.

6.10- No decorrer do procedimento licitatório, os licitantes poderão nomear representantes, caso não os tenha feito, descredenciar ou substituir os já nomeados, desde que apresente os documentos exigidos no **Ítem 6.6** deste edital. Entretanto, não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7.0- DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

7.1- O Pregão será realizado pelo Sistema Presencial.

7.2- O julgamento da licitação será realizado em duas fases, para fins de ordenamento dos trabalhos, e obedecerá ao critério do **MENOR PREÇO POR LOTE**.

7.2.1- A etapa de classificação de preços compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, a classificação inicial das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, a oferta de lances verbais das licitantes proclamados para tal a classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor;

7.2.2- A etapa de habilitação, declaração da licitante vencedora e adjudicação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope "Documentos de Habilitação" da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente edital, bem como a declaração da licitante considerada vencedora do certame e a adjudicação, sendo esta última feita caso não ocorra interposição de recurso.

7.3- Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

7.4- Da reunião para recebimento, abertura e classificação das propostas e habilitação, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará todas As licitantes, as propostas apresentadas, as observações e impugnações feitas pelas licitantes e demais ocorrências que interessarem ao julgamento da licitação, devendo ser assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio e por todos os(as) representantes presentes das licitantes ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes;

7.5- A reunião mencionada no item anterior poderá ser gravada, pelo(a) Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio, por qualquer meio de reprodução mecânica ou eletrônica, como a fotográfica, cinematográfica, fonográfica ou de outra espécie. O(A) Pregoeiro(a) comunicará às licitantes qual o meio de gravação estará utilizando e os registros decorrentes desta poderão ser utilizados para comprovação de atos e fatos nele contidos, sendo que será arquivada por um período de 60 (sessenta) dias após a data da reunião.

7.6- A licitante vencedora será convocada a apresentar a proposta de preço definitiva e assinar a Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante do **Anexo V** deste edital.

7.7- O município de Pacajus se reservará ao direito de efetuar diligências visando confirmar as informações apresentadas pela licitante sobre as características dos produtos ofertados. Caso sejam encontradas discrepâncias entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Se inexequíveis, este fato implicará na desclassificação da



proposta da licitante.

8.0- DA FASE DE CLASSIFICAÇÃO DE PREÇOS

8.1- Serão abertos os envelopes "Proposta de Preço" de todas as licitantes e o(a) Pregoeiro(a) informará às participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

8.2- O(a) Pregoeiro(a) fará a ordenação dos valores das propostas, em ordem decrescente, de todas as licitantes, classificando a licitante com proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10,0% (dez por cento) relativamente à de menor preço, para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais.

8.2.1- Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no **item 8.2**, o(a) Pregoeiro(a) classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus(suas) representantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

8.3- Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e com preços decrescentes.

8.3.1- O(a) Pregoeiro(a) convidará individualmente os(as) representantes das licitantes, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de menor preço e os demais, em ordem decrescente de preço.

8.3.2- Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.3.3- Caso não mais se realizem lances verbais, será declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

8.3.4- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado(a) pelo(a) Pregoeiro(a), implicará exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para classificação, no final da etapa competitiva.

8.3.5- Após o encerramento da etapa de lances, o(a) Pregoeiro(a) verificará a existência de ME e EPP, para os efeitos do contido nas Leis Complementares nº 123/2006, nº 147/2014, e nº 155/2016, procedendo como previsto no **item 9**.

8.4- Declarada encerrada a etapa competitiva e realizada a classificação final das propostas, o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.4.1- Será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e os valores estimados para a contratação.

8.5- Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e inicialmente classificadas sem que se



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na própria sessão do Pregão, observado, primeiramente, o disposto no **item 8.5.1**.

8.5.1- Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 das Lei Complementar nº 123/2006, o(a) Pregoeiro(a) aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte, da seguinte forma:

8.5.1.1- Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.5.1.2- Para efeito do disposto no **item 8.5.1.1**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I – a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II – Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I deste item, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do **item 8.5.1.1** deste Edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito, também todos no prazo de cinco minutos cada, sob pena de preclusão;

III – no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no **item 8.5.1.1**, inciso I deste Edital, será realizado sorteio para definir aquele que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.5.1.3- Na hipótese da não contratação nos termos previstos no **item 8.5.1.2** deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.5.1.4- O disposto no **item 8.5.1.2** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5.1.5- Após o desempate, poderá o(a) Pregoeiro(a) ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela Administração pública.

8.6- Nas situações em que não se realizem lances verbais, ou depois de declarado o encerramento da etapa competitiva, ou se a oferta não for aceitável ou no exame de oferta subsequente, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor para a Administração.

8.7- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

8.8- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope n.º 01 (PROPOSTA DE PREÇO)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, bem como os que apresentarem preços excessivos ou manifestamente

Automa...



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



inexequíveis, serão consideradas desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

8.8.1- Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

8.9- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta. Em caso de divergência entre informações contidas nos documentos exigidos pelo edital e em outros apresentados, porém não exigidos, prevalecerão as primeiras.

9.0- DA FASE DE HABILITAÇÃO E DO JULGAMENTO

9.1- Efetuados os procedimentos previstos no **item 8** deste edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) anunciará a abertura do envelope referente aos "Documentos de Habilitação" desta licitante.

9.2- As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos no **Envelope nº 02 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão consideradas inabilitados, não se admitindo complementação posterior, salvo disposto no **item 9.2.1**.

9.2.1- Na forma do que dispõe o art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 155, de 27.10.2016, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhistas das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

9.2.1.1- Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.2.1.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (conforme redação alterada do §1º do Art.43, da LC 155/2016).

9.2.1.3- A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ORGÃO GERENCIADOR convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.2.1.4- Será inabilitada a licitante que não atender às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma, e ainda, a ME ou EPP que não apresentar a regularização da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no **item 9.2.1** acima.

9.3- Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora,



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo(a) Pregoeiro(a), caso não haja intenção de interposição de recurso.

9.4- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a oferta subsequente, permitida renegociação – **item 8.6 do edital**, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até uma proposta que atenda integralmente ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.5- A licitante declarada vencedora do certame deverá apresentar, na própria sessão, Proposta de Preço formal que ratifique o último lance ofertado, se for o caso. É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo, motivadamente, por **24 (vinte e quatro) horas, contados da notificação realizada na audiência pública do Pregão;**

9.6- Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo(a) Pregoeiro(a), sua Equipe de Apoio e pelos(as) representante(s) credenciados(as) das licitantes presentes à sessão ou por representantes entre eles escolhidos, sendo o número mínimo de dois licitantes.

9.7- Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja igual ou inferior ao previsto para a prestação dos serviços, será feita, pelo(a) Pregoeiro(a), a adjudicação à licitante declarada vencedora do certame e encerrada a reunião. Posteriormente, o processo, devidamente instruído, será encaminhado para a autoridade competente para homologação e subsequente contratação.

9.8- Os envelopes com os documentos relativos à habilitação das licitantes não declaradas vencedoras serão retirados pelos(as) representantes das licitantes na própria sessão. Os remanescentes permanecerão em poder do(a) Pregoeiro(a), devidamente lacrados, durante 20 (vinte) dias corridos à disposição das licitantes. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

10.0 - DOS RECURSOS

10.1- Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.1.1- O recurso contra decisão do(a) Pregoeiro(a) terá efeito suspensivo.

10.1.2- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo(a) Pregoeiro(a) à licitante vencedora.

10.1.3- A petição poderá ser feita na própria sessão e, se oral, será reduzida a termo em ata, facultado



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ao(à) Pregoeiro(a) o exame dos fatos e julgamento imediato do recurso.

10.2- O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.3- Os autos do processo administrativo permanecerão na Comissão de Licitação, com vista franqueada aos interessados.

10.4- Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Ordenador(a) de Despesas homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto à(s) licitante(s) declarada(s) vencedora(s) do certame, determinando a convocação destas para a assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços.

10.5- Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA

11.1- Executar os serviços em até **05 (CINCO) DIAS** a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, nos locais determinados pela (s) solicitante, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e no Termo de referência.

12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

a) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;

b) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o item 12.2 acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.4- Serão registrados na ata de registro de preços, os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;

12.5- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, órgão gerenciador.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



12.6- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.7- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.8- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, na condição de órgão gerenciador, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Pacajus, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o **item 12.7**, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos **itens 12.4 e 12.5** acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.

14.0- DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ORGÃO GERENCIADOR da Prefeitura Municipal de Pacajus promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Pacajus requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Pacajus convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Pacajus procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1- A SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ORGÃO GERENCIADOR, poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

15.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;

b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;

c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;

d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Pacajus, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;

e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

15.1.2- Quando a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ORGÃO GERENCIADOR:

a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 14.4** deste edital;

b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;

c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

16.0 - DA FISCALIZAÇÃO

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, da Prefeitura Municipal de Pacajus.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO, ORGÃO GERENCIADOR.

17.0 - DAS CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

17.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão Presencial.

17.2- Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração Pública a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado no subitem acima, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

17.3- A impugnação feita tempestivamente pela licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

17.4- Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

a) O endereçamento ao Pregoeiro(a) da Prefeitura Municipal de Pacajus;

b) A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, dentro do prazo legal.

17.5- Caberá ao Pregoeiro(a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.6- Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.0 - DA CONTRATAÇÃO

18.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

18.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

18.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

18.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

19.0 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1- Executar os serviços em até **05 (CINCO) DIAS** a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Serviço, nos locais determinados pela (s) solicitante, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada e no Termo de referência.

20.0 - DO PAGAMENTO

20.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Pacajus.

20.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

20.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria solicitante da Prefeitura Municipal de Pacajus.

20.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

21.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

21.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

21.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Pacajus e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



21.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na execução dos serviços, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a sessenta dias na execução dos serviços.

c.2) Desistência de executar os serviços.

21.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

21.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA CONTRATANTE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

21.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

21.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Pacajus será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

21.8- As sanções previstas no item 21.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

21.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

21.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

22.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



23.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

23.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

23.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

23.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

23.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

23.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

23.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

23.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Pacajus.

23.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

23.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

23.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



24.0 - DO FORO

24.1- Fica eleito o foro da Comarca de Pacajus, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pacajus - CE, 26 de Fevereiro de 2019.

MARIA GIRLEINETE LOPES
PREGOEIRA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – Nº 2019.02.13.01

I – INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

1. ORGÃO(S) SOLICITANTE(S): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
2. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO.
3. DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S): Não se aplica.
4. FONTE(S) DE RECURSO: Não se aplica.
5. VALOR(ES) GLOBAL MÍNIMO ESTIMADO(S): 3.902.158,00 (TRÊS MILHÕES NOVECENTOS E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

II – DETALHAMENTO DA DESPESA

6. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PACAJUS/CE.

7. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação justifica-se tendo em vista que, a administração vem desenvolvendo ações que visam o fortalecimento da identidade, do fortalecimento da Cultura Popular, dos costumes dos munícipes. Neste sentido vem contribuindo com o fortalecimento dos festejos regionais e dos eventos que ocorrem durante o ano, dentre eles, ao aniversário do município, festejos juninos, realização dos desfiles cívicos durante a semana da pátria e, outros eventos inerentes à dinâmica das referidas secretarias. Anualmente esses eventos atraem a participação entusiasmada dos munícipes e de visitantes de município vizinhos e de todas as regiões do Ceará, Fortalecendo assim a Cultura e o Turismo do município de Pacajus/Ce.

Ainda nesta seara, a administração visa suprir as demandas de toda a rede de ensino do município de Pacajus, no que se refere aos eventos e festividades realizados nas datas comemorativas pelas unidades de ensino, bem como em eventuais programações promovidas pela própria Secretaria de Educação. Com esses serviços será possível promover eventos mais organizados e dotados de uma logística estrutural propícia ao bem-estar de discentes e docentes, assim como do público a ser alcançado.

8. DEMAIS OBSERVAÇÕES: Tudo conforme anexo I.

III – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO:

9.1. Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (CINCO) DIAS, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇOS, nos locais determinados pela(s) solicitante(s).

10. PRAZO DE VIGÊNCIA:

10.1. A Ata de Registro de Preços produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) MESES, admitindo-se, porém, a prorrogação da vigência dos contratos dela decorrente, nos termos do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, se a proposta registrada continuar se mostrando mais vantajosa à administração, satisfeitos os demais requisitos dos Decretos Municipais nº 127/2018 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018.

11. PAGAMENTO:



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



11.1. O Pagamento será efetuado mensalmente, na proporção de execução dos serviços, em até 30 (TRINTA) DIAS após a emissão da Nota Fiscal, mediante atesto do recebimento dos serviços e o encaminhamento da documentação necessária, observada todas as disposições pactuadas, através de crédito na conta bancária da Detentora.

IV – DOS PREÇOS OFERTADOS E DA FORMULAÇÃO DA PROPOSTA

12. Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços, mesmo que não estejam registrados nestes documentos;

13. As Secretarias Municipais poderão se valer da análise técnica dos serviços propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços constantes no Projeto Básico/Termo de Referência.

14. A execução dos serviços licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas ORDENS DE SERVIÇO, pela Secretaria Gestora, constando o prazo da execução dos serviços.

V – DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REG. DE PREÇOS, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO:

15. A Administração Municipal, por meio da Secretaria Gerenciadora do procedimento licitatório formalizará por meio de Ata de Registro de Preços, as condições e os preços que, eventualmente, poderão a vir serem adquiridos pela(s) Secretaria(s) contratante(s), por meio de Contrato(s) a serem firmados e oriundos da respectiva Ata.

16. A execução dos serviços será acompanhado e fiscalizado por servidor da Secretaria, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução dos serviços, para fins de pagamento.

17. A presença da fiscalização da Secretaria não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

18. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, a execução dos serviços que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição do mesmo eventualmente fora de especificação.

19. O Gestor do Contrato, será exercido pelo Secretário(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

VI – DAS OBRIGAÇÕES

20. DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

Competirá ao Órgão Gestor do Registro de Preços:

I. Gerenciar a Ata de Registro de Preços;

II. Providenciar, sempre que solicitada, a indicação do fornecedor detentor de preço registrado, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e aos quantitativos definidos nesta Ata;

III. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

IV. Aplicar as seguintes penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços:

a) Advertência.

b) Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou nesta Ata.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



V. Cancelar o registro do fornecedor detentor do preço registrado, em razão do disposto no Decreto Municipal Nº 127/2018 de 22 de janeiro de 2018 e 183/2018 de 06 de dezembro de 2018;

VI. Comunicar aos Órgãos Participantes do SRP a aplicação de penalidades ao fornecedor detentor de preços registrados.

21.DA DETENTORA DO REGISTRO:

O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços fica obrigado a:

I. Atender a todos os pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados na Ata, durante a sua vigência, mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do seu vencimento;

II. Fornecer os bens ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos participantes do Sistema de Registro de Preços, mediante formalização de contrato, no prazo estabelecido na ORDEM DE SERVIÇOS;

III. Responder no prazo de até 05(cinco) dias a consultas do Órgão Gestor de Registro de Preços sobre a pretensão de órgãos/entidades não participantes de utilizar a Ata na condição de Órgão/Entidade Interessado;

IV. Estar ciente que os serviços estarão sujeitos à aceitação pelo órgão receptor, ao qual caberá o direito de reclamar, caso não esteja de acordo com o especificado e esteja divergindo do solicitado.

V. Aceitar, nas mesmas condições pactuadas inicialmente, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

VII – ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS:

RESPONSÁVEL	NOME	DATA	ASSINATURA
Pela elaboração do PB/TR:	JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA Ordenador de Despesas	13/02/2019	
Pela elaboração do PB/TR:	SIDNEY MALVEIRA CRUZ Ordenador de Despesas	13/02/2019	
Autorização:	JOSÉ DARLAN COSMO DE OLIVEIRA Ordenador de Despesas	13/02/2019	
Autorização:	SIDNEY MALVEIRA CRUZ Ordenador de Despesas	13/02/2019	
Órgão Gerenciador	SIDNEY MALVEIRA CRUZ Ordenador de Despesas	13/02/2019	



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



ANEXO I DO PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA

22.1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, ESTRUTURAS E SERVIÇOS PARA DIVERSOS EVENTOS PARA ATENDER AS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO DE PACAJUS/CE.

2. DOS LOTES:

2.1 Os preços de referência foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pelo Setor de Compras do Município de Pacajus/CE, a seguir quadro de quantidades e valores estimados por lote:

LOTE 01 – ESTRUTURAS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID.	CULT.	FME	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	PALCO DE MÉDIO E GRANDE PORTE (12M A 20M DE BOCA DE CENA). PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 2,5M DO SOLO. PÉ DIREITO DE ATÉ 17M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, EM ESTRUTURA MODULAR DE ALUMÍNIO REFORÇADO, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE MÉDIO E GRANDE PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 10M X 5M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM.	M²	900	80	980	R\$ 40,00	R\$ 39.200,00
2	PALCO DE PEQUENO PORTE (6M A 10M DE BOCA DE CENA). PISO EM PLATAFORMA DE ALUMÍNIO E COMPENSADO NAVAL, ACARPETADO, ELEVADO EM ATÉ 1,6M DO SOLO. PÉ DIREITO DE ATÉ 8M DE ALTURA. COBERTA COM LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, COM CAPACIDADE PARA SUSTENTAR EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DE PEQUENO PORTE. DOIS SIDESTAGES DE ATÉ 5M X 4M COBERTOS. GUARDA-CORPO CIRCUNDANDO LATERAIS E FUNDO DO PALCO. ESCADAS DE ACESSO COM CORRIMÃO. FECHAMENTO DA "SAIA" DO PALCO EM MADEIRA OU TECIDO. SERÁ EXIGIDO ART DESTE ITEM.	M²	1500	360	1860	R\$ 40,00	R\$ 74.400,00
3	PISO. ALTURA DO PISO AO SOLO: 0,1M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 250KG/M².	M²	1000	0	1000	R\$ 50,00	R\$ 50.000,00
4	PISO ELEVADO. ALTURA DO PISO AO SOLO: DE 0,2M A 1,0M. PISO COM CAPACIDADE DE CARGA DE 700KG/M². CARPETE 3MM. ESCADA DE ACESSO. GUARDA CORPO AO REDOR. FECHAMENTO DA SAIA COM TECIDO.	M²	500	0	500	R\$ 55,00	R\$ 27.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

subscrito



ESTADO DO CEAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

5	CAMAROTE. VO MXIMO DE 15M. PISO EM PLATAFORMA DE ALUMNIO E COMPENSADO NAVAL, COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750KG/M, ACARPETADO, ELEVADO EM 2M DO SOLO. COLUNAS E COBERTAS EM ALUMNIO TIPO P-30, COM LONAS ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV. GUARDA-CORPO AO REDOR DE TODA A ESTRUTURA. ESCADAS COM CORRIMO. RAMPAS DE ACESSO EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS REGULAMENTADORAS DA ABNT. FECHAMENTO DA "SAIA" EM MADEIRA OU TECIDO.	M	350	0	350	R\$	40,00	R\$	14.000,00
6	ARQUIBANCADAS. 03 A 09 NVEIS. DEGRAUS/ASSENTO COM ALTURA ENTRE OS NVEIS DE 45CM COM ESCADAS DE DEGRAUS DE 25CM EM VIAS DE ACESSO. A PROFUNDIDADE MINIMA DE CADA LANCE  DE 70CM. ESTRUTURA MODULAR EM ALUMNIO ESTRUTURAL COM SISTEMA DE ENGATES E TRAVAMENTOS RAPIDOS E RECEBIMENTOS DE PLATAFORMAS (PRATICAVEIS) PARA CONSTITUCAO DOS LANCES. FIXACA O COM BASES, GUARDA-CORPO E CORRIMO DO MESMO ALUMNIO ESTRUTURAL.	M	1000	1300	2300	R\$	30,00	R\$	69.000,00
7	COBERTA. ESTRUTURA EM BOX TRUSS DE ALUMNIO TIPO P-30, COM AT 20M DE VO LIVRE E AT 40M DE EXTENSO TOTAL, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV.	M	500	200	700	R\$	35,00	R\$	24.500,00
8	TOLDOS. ESTRUTURA EM CANO DE FERRO, COBERTA POR LONA ANTI-CHAMAS E ANTI-RAIOS UV, MEDINDO A PARTIR DE 2M X 2M, AT 10M X 10M.	M	2.000	250	2250	R\$	25,00	R\$	56.250,00
9	SALA. ESTRUTURA DE ALUMNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR. PAREDES EM PAINIS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAO COM CALHAS E LMPADAS FLUORESCENTES A CADA 3M DE ESTRUTURA. CARPETE APLICADO NO PISO EXISTENTE.	M	270	0	270	R\$	40,00	R\$	10.800,00
10	SALA CLIMATIZADA. ESTRUTURA DE ALUMNIO TIPO OCTANORM OU SIMILAR. PAREDES E TETO EM PAINIS DE TS. UM CONJUNTO DE TOMADA E UMA ILUMINAO COM CALHAS E LMPADAS FLUORESCENTES A CADA 3M DE ESTRUTURA. CLIMATIZAO POR AR-CONDICIONADO SPLIT COMPATVEL COM O TAMANHO DA SALA. CARPETE APLICADO NO PISO EXISTENTE.	M	250	0	250	R\$	45,00	R\$	11.250,00
11	BOX TRUSS EM ALUMNIO TIPO P30.	M	900	200	1100	R\$	40,00	R\$	44.000,00
12	BOX TRUSS EM ALUMNIO TIPO P50.	M	300	200	500	R\$	50,00	R\$	25.000,00
13	PRATICAVEL 2M X 1M. ESTRUTURA EM ALUMNIO, COM ALTURA REGULVEL E QUE ATENDA AO RIDER TCNICO DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL.	UNID.	75	0	75	R\$	75,00	R\$	5.625,00
14	FECHAMENTO. PAINIS DE MDF DE 15MM COM MOLDURA DE METALON, MEDINDO 2M X 2M, PINTADOS NA COR SOLICITADA PELO CONTRATANTE.	M	3.000	0	3000	R\$	35,00	R\$	105.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, N 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEAR
CNPJ N 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

Jubones



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

15	GRADES. CERCAS DE ALUMÍNIO DE 2M DE COMPRIMENTO POR, NO MÍNIMO, 1M DE ALTURA, COM SISTEMA DE ENCAIXE E TRAVAMENTO ENTRE SI, PÉS EM CHAPAS METÁLICAS OU EM V.	M	2.000	2.000	4000	R\$ 14,00	R\$ 56.000,00
16	CADEIRA DE PLÁSTICO BRANCA SEM BRAÇO.	UNID.	10.000	5.000	15000	R\$ 2,00	R\$ 30.000,00
17	MESA DE PLÁSTICO BRANCA, QUADRADA, PARA 4 LUGARES.	UNID.	2.000	500	2500	R\$ 4,00	R\$ 10.000,00
18	CADEIRA ESTOFADA.	UNID.	100	0	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
19	PÚLPITO. EM ACRÍLICO, COM PRATELEIRA E SUPORTE PARA MICROFONE.	UNID.	25	10	35	R\$ 25,00	R\$ 875,00
20	PASSA-CABO.	M	100	0	100	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
21	EXTINTOR PORTÁTIL - CO2	UNID.	150	0	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
22	EXTINTOR PORTÁTIL - AGUA PRESS.	UNID.	150	0	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00
23	EXTINTOR PORTÁTIL - PÓ QUIM.	UNID.	150	0	150	R\$ 150,00	R\$ 22.500,00
24	Projektor multimídia com notebook e tela de projeção.	DIÁRIA	10	0	10	R\$ 500,00	R\$ 5.000,00
25	Projetores multimídia de alta resolução com no mínimo 5.000 anfi-lumens e resolução wxga (1.280x768).	DIÁRIA	5	0	5	R\$ 600,00	R\$ 3.000,00
26	Telas em box truss com no mínimo de 200"(polegadas).	DIÁRIA	5	5	10	R\$ 5,00	R\$ 50,00
27	Porta banner's com estrutura tipo tripé em alumínio e regulagem de altura. Similar ao suporte de sustentação de tela para projeção	UND	10	5	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
28	Placa de Monitor Led para Vídeo Wall 46 A 50"	UND	10	0	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
29	CAMARIM TIPO 1 - Locação de camarim montado em alumínio e ortonome, com 4m de frente por 4m de fundos coberto com toldo de 5m de frente por 5m de fundo, montado em estrutura tubular, coberto em lona tipo nightday, piso revestido em carpete cinza, climatizado com banheiro.	DIÁRIA	15	0	15	R\$ 1.200,00	R\$ 18.000,00
30	TORRE DE OBSERVAÇÃO – Locação de torre de observação em estrutura de ferro galvanizado e madeira com especificações mínimas: medindo 1,0mx1,0m com 1,0 de altura, para apoio da equipe de segurança nos dias dos eventos.	UND	6	0	6	R\$ 790,00	R\$ 4.740,00
31	BARRACAS TIPO 1 – Locação de com montagem e desmontagem de barracas medindo 3x3 montada em ferro galvanizado e lona Night e Day Branca. Contendo um kit composto de: 2 conservadores, 1 balcão em madeira medindo 3x3.	UND	200	50	250	R\$ 180,00	R\$ 45.000,00

1000ms



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

32	GERADOR DE ENERGIA TIPO 1 - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	8	5	13	R\$ 1.500,00	R\$ 19.500,00
33	GERADOR DE ENERGIA TIPO 2 - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 240 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	5	2	7	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00
34	GERADOR DE ENERGIA TIPO 3 - Locação de grupos de geradores móveis, com capacidade mínima de 100 KVA, trifásicos, tensão 440/380/220/110 VAC, 60 Hz, disjuntor de proteção, silenciado em nível de ruído sonoro de 32 db, 1,5 metros, acoplado a um caminhão por meio de grampos fixados no chassi para transporte rápido, com 02 jogos de cabos de 95mm/4 lances/25 metros flexíveis (95mm x 4 x 25m), quadro de barramento de cobre para conexão intermediária com isoladores e chave reversora para duas fontes de energia elétrica dimensionada de acordo com a potência de grupo gerador, incluindo custo de montagem com ponto de aterramento para proteção composto de 01 (uma) haste de cobre de 3 metros de comprimento, com cordoalha de cobre nu 16 mm ² , no mínimo, com 5 metros com conectores.	DIÁRIA	5	5	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00
35	RÁDIO COMUNICADOR - locação de rádios comunicadores tipo talkabout ou similar, mínimo 12 canais, fone de ouvido e microfone, bateria recarregável de 10 horas de duração, alcance mínimo de 8 km em área aberta, bolsa e carregador individual, para uso durante os dias de realização dos eventos.	UNID.	100	50	150	R\$ 40,00	R\$ 6.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

subscrit



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

36	Locação de cama elástica com no mínimo 4,00 metros de diâmetro, no mínimo 0,90 metros de altura da base, resistência impacto de no mínimo até 280 kg, estrutura em tubos galvanizados, rede (lona) de tração zincadas de alta performance ou similar, proteção das molas em lona vinílica colorida ou similar, proteção lateral de no mínimo 1,40 metros, em rede de fibras de nylon ou similar, tubos de proteção revestidos e espumado e escadinha de acesso.	HORAS	100	0	100	R\$ 650,00	R\$ 65.000,00
37	Locação de piscina de bolinha – dimensões mínimas de aproximadamente 2,00 x 2,00 metros. colorida, completa com toldo colorido, proteção nas laterais revestida com espuma e lona colorida ou similar, rede de proteção colorida, proteção de fundo colorida feito de lona ou similar, com no mínimo 500 bolinhas por m ² de base, exemplo (2,00m x 2,00m = 2.000 bolinhas), estrutura em tubos galvanizados, revestidos com espuma e lona colorida ou similar.	HORAS	100	0	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
38	Locação de tobogã – dimensões mínimas aproximadas de 3,50 metros de largura x 6,50 metros de comprimento x 5,00 metros de altura. confeccionado em material tipo kp 1000, composto de 01 motor monofásico de 1cv, com chave reversora de voltagem (110/220v).	HORAS	100	0	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
39	Locação de castelinho inflável com bolas, de 3x3 metros, crianças de 03 a 08 anos, capacidade de 04 crianças por vez, confeccionado em material tipo kp 1000, composto de 01 motor monofásico de 1cv, com chave reversora de voltagem (110/220v).	HORAS	100	0	100	R\$ 500,00	R\$ 50.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01 É R\$ 1.121.190,00 (UM MILHÃO CENTO E VINTE E UM MIL, CENTO E NOVENTA REAIS).							R\$ 1.041.190,00

LOTE 02 – ATRAÇÕES

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	ATRAÇÃO REGIONAL DE GRANDE PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb, pop Rock, gospel entre outros para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 15 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	7	0	7	R\$ 40.000,00	R\$ 280.000,00
2	ATRAÇÃO REGIONAL DE MÉDIO PORTE - Contratação de Atração de Renome regional de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb, pop Rock, gospel entre outros para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 10 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	6	0	6	R\$ 25.000,00	R\$ 150.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

liberanes



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

3	ATRAÇÃO REGIONAL DE PEQUENO PORTE - Contratação de Atracção de Renome regional de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb, pop Rock, gospel entre outros para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 06 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	6	0	6	R\$ 15.000,00	R\$ 90.000,00
4	ATRAÇÃO LOCAL TIPO 1 - Contratação de Atracção de Renome local de grande porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb, pop Rock, gospel entre outros para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 08 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	15	0	15	R\$ 6.500,00	R\$ 97.500,00
5	ATRAÇÃO LOCAL TIPO 2 - Contratação de Atracção de Renome local de médio porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb, pop Rock, gospel entre outros para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de no mínimo 6 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	15	5	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
6	ATRAÇÃO LOCAL TIPO 3 - Contratação de Atracção de Renome local de pequeno porte, artista ou banda com repertório voltado para os ritmos de Axé, forró, Mpb, pop Rock, gospel entre outros para realização de Shows em praça pública com duração mínima de duas horas, composta de 1 à 5 integrantes, munidas de todos os instrumentos de palco necessário para sua apresentação.	SERVIÇO	25	0	25	R\$ 4.000,00	R\$ 100.000,00
7	ATRAÇÃO DJ LOCAL - Contratação de Atracção DJ, e equipe, composta de composta de 1 à 5 integrantes, munidas de todos os equipamentos de palco necessário para sua apresentação, para apresentação de Shows com aproximadamente 02:00Hrs (duas horas) de duração: No início e intervalo das apresentações das bandas principais	SERVIÇO	20	5	25	R\$ 800,00	R\$ 20.000,00
9	GRUPO ARTÍSTICO DE RENOME REGIONAL - Grupo Artístico de Renome Regional de pequeno porte das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular entre outros) composto de composto de 01 à 10 componentes, com apresentação com no mínimo 30 minutos.	SERVIÇO	15	0	15	R\$ 2.800,00	R\$ 42.000,00
10	GRUPO ARTÍSTICO DE TIPO 1 - Grupo Artístico Local das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular entre outros) composto de composto de 01 à 06 componentes, com apresentação com no mínimo 30 minutos.	SERVIÇO	15	0	15	R\$ 2.500,00	R\$ 37.500,00
11	GRUPO ARTÍSTICO DE TIPO 2 - Grupo Artístico Local das diversas linguagens (Teatro, Dança, Circo, Cultura Popular, entre outros) composto de 01 à 04 componentes, com apresentação com no mínimo 30 minutos	SERVIÇO	15	5	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

ulogms



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

12	HUMORISTA DE RENOME NACIONAL - Comediante, imitador, piadista, stand up de renome nacional, com no mínimo 1 hora de duração.	SERVIÇO	2	0	2	R\$ 25.000,00	R\$ 50.000,00
13	HUMORISTA DE RENOME REGIONAL - Comediante, imitador, piadista, stand up de renome regional, com no mínimo 1 hora de duração.	SERVIÇO	3	0	3	R\$ 10.000,00	R\$ 30.000,00
14	HUMORISTA LOCAL - Comediante, imitador, piadista, stand up de renome local, com no mínimo 1 hora de duração.	SERVIÇO	3	0	3	R\$ 5.000,00	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02 É R\$ 1.012.000,00 (UM MILHÃO, DOZE MIL REAIS)							R\$ 1.012.000,00

LOTE 03 - DECORAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	DECORAÇÃO DE GRANDE PORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 400m ² onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, cortinas, bancadas, luminárias, malhas, balões e arranjos de flores naturais.	SERV.	6	5	11	R\$ 12.000,00	R\$ 132.000,00
2	DECORAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 200m ² onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias, balões.	SERV.	8	5	13	R\$ 8.000,00	R\$ 104.000,00
3	DECORAÇÃO DE PEQUENOPORTE - Serviço de decoração e ornamentação temática num espaço de 100m ² onde serão realizados os eventos com materiais alternativos e regionais, malhas e luminárias.	SERV.	10	10	20	R\$ 4.000,00	R\$ 80.000,00
4	ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA PARA MESA PLENÁRIA E ARRANJOS COM TRIPÉS COM FLORES NATURAIS.	UNID.	10	12	22	R\$ 69,00	R\$ 1.518,00
5	ARRANJO DE FLORES TIPO JARDINEIRA DE 01 (UM) METRO, COM FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	10	12	22	R\$ 80,00	R\$ 1.760,00
6	ARRANJO DE FLORES PARA MESA DE BUFFET, COM FLORES ARTIFICIAIS.	UNID.	10	12	22	R\$ 70,00	R\$ 1.540,00
7	ARRANJO DE FLORES PARA MESA DE CONVIDADOS, COM FLORES NATURAIS.	UNID.	10	100	110	R\$ 70,00	R\$ 7.700,00
8	ARRANJO DE FLORES PARA MESA DE AUTORIDADES, COM FLORES NATURAIS.	UNID.	10	20	30	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
9	VASOS ORNAMENTAIS COM PLANTAS DE GRANDE PORTE PARA ORNAMENTAÇÃO DE ÁREAS DE CIRCULAÇÃO.	UNID.	10	60	70	R\$ 40,00	R\$ 2.800,00
10	PRANÇÃO DE MADEIRA COM TOALHA. SUPORTE COM CAVALETES DE METAL, FIXOS E RETRÁTEIS.	UNID.	10	50	60	R\$ 70,00	R\$ 4.200,00
11	SOFÁ DE 2 LUGARES.	UNID.	25	10	35	R\$ 100,00	R\$ 3.500,00
12	SOFÁ DE 3 LUGARES.	UNID.	15	10	25	R\$ 150,00	R\$ 3.750,00
13	CONJUNTO DE MESA TIPO BISTRÔ COM TRÊS CADEIRAS.	UNID.	20	0	20	R\$ 105,00	R\$ 2.100,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

14	PUFF REDONDO.	UNID.	50	0	50	R\$ 50,00	R\$ 2.500,00
15	PUFF QUADRADO.	UNID.	25	0	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
16	REVESTIMENTO EM CARPETE 3MM.	M²	500	200	700	R\$ 20,00	R\$ 14.000,00
17	ORNAMENTAÇÃO EM MALHA.	M²	1000	500	1500	R\$ 10,00	R\$ 15.000,00
18	UNI-FILA. TORRE DE 1M DE ALTURA, COM FITA RETRÁTIL DE, NO MÍNIMO, 2M DE EXTENSÃO.	UNID.	20	0	20	R\$ 35,00	R\$ 700,00
TOTAL DO LOTE 03 É R\$ 379.818,00 (TREZENTOS E SETENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E DEZOITO REAIS)							R\$ 379.818,00

LOTE 04 BUFFET

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	BUFFET PARA CAMARIM - Serviços de Buffet no camarim para atender as atrações musicais que irão se apresentar durante os Eventos Contendo: 200 garrafas de água mineral de 500 ml, 600 salgados diversos, 100 latas de refrigerantes 350 ml, frutas diversas (05 kg), 25 energéticos de 250 ml, 50 unidades de suco frutas cítricas (garrafa de 500 ml).	SERV.	20	0	20	R\$ 1.000,00	R\$ 20.000,00
2	BUFFET PARA CAMAROTE - Serviços de Buffet para 150 pessoas do camarote, para atender as autoridades e convidados durante os Eventos, contendo: 250 garrafas de água mineral de 500ml, 1.500 salgados diversos, 250 latas de refrigerantes 350ml, frutas diversas (08kg), 50 energéticos de 250ml, 150 unidades de suco frutas cítricas (garrafa de 500ml).	SERV.	3	0	3	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
TOTAL DO LOTE 04 É R\$ 24.500,00							R\$ 24.500,00

LOTE 05 - BANHEIROS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	BANHEIROS QUÍMICOS - Locação de banheiros químicos individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente x 1,22m de fundo x 2,10 de altura, composto de caixa de dejetos, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	UND	240	30	270	R\$ 150,00	R\$ 40.500,00
2	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS- Locação de banheiro químico individual, portáteis, para deficientes físicos usuários de cadeiras de rodas, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões padrões, que permitam a movimentação da cadeira de rodas do usuário no interior do banheiro, composto de todos os equipamentos e acessórios de segurança que atendam as exigências previstas em normas técnicas aprovadas pelos Órgãos oficiais competentes.	UNID.	20	10	30	R\$ 170,00	R\$ 5.100,00

TOTAL DO LOTE 05 É R\$ 45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS) R\$ 45.600,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

LOTE 06 - PRODUTORA



Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	PRODUTORA DE EVENTOS (GRANDE PORTE) - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o termino total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de no mínimo 10 pessoas.	SERV.	4	0	4	R\$ 6.000,00	R\$ 24.000,00
2	PRODUTORA DE EVENTOS (MÉDIO PORTE) - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o termino total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de no mínimo 08 pessoas.	SERV.	4	0	4	R\$ 5.000,00	R\$ 20.000,00
3	PRODUTORA DE EVENTOS (PEQUENO PORTE) - Contratação de empresa produtora de eventos de Cunho Cultural e de Espetáculos artísticos com equipe de produtores profissionais, para a produção total do evento, desde o início da chegada da estrutura até o termino total do evento. Produzindo coordenando e organizando os eventos em toda sua totalidade tanto na parte da estrutura como nas atrações em uma equipe de no mínimo 05 pessoas.	SERV.	5	2	7	R\$ 4.000,00	R\$ 28.000,00
							R\$ 72.000,00

TOTAL DO LOTE 06 É R\$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS)

LOTE 07 - SEGURANÇA

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	QTD. TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	EQUIPE DE APOIO DIURNO - Contratação de equipe de pessoas desarmada, Treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos diurno, com experiência em eventos de grande porte.	UND	200	50	250	R\$ 100,00	R\$ 25.000,00
2	EQUIPE DE APOIO NOTURNO - Contratação de equipe de pessoas desarmada, Treinada, uniformizada e capacitada para execução de serviço de apoio aos eventos noturno com experiência em eventos de grande porte.	UND	400	100	500	R\$ 130,00	R\$ 65.000,00
							R\$ 90.000,00

TOTAL DO LOTE 07 É R\$ 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

M. G. S.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

LOTE 08 - FOGOS DE ARTIFÍCIO



Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	SHOW PIROTÉCNICO GRANDE PORTE - Girândola 180 Apito Gaiato. Pç - 02; Torta 100 tubos de 1.5. Pç - 02; Torta 72 tubos de 1.5 Leque. Pç - 01; Torta 100 tubos de 1.5 Efeito Z. Pç - 01; Torta 50 tubos de 1 Direcionana. Pç - 01; Torta 30 tubos de 2.5. Pç - 03; Torta 09 tubos de 4. Pç - 03; Girândola 1080 tiro, 3 caixas.	SERV.	4	1	5	R\$ 12.000,00	R\$ 60.000,00
2	SHOW PIROTÉCNICO - PEQUENO PORTE - Girândola 180 Apito Gaiato Pç - 02; Torta 100 tubos de 1.5 Pç - 01; Torta 120 tubos de ¾ Leque Pç - 01; Torta 25 tubos de 2.5 Pç - 02; Torta 09 tubos de 4 Pç - 01; Girândola 1080 tiros, 1 caixa.	SERV.	4	5	9	R\$ 5.000,00	R\$ 45.000,00
3	SHOW PIROTÉCNICO MEDIO PORTE - Girândola 180 Apito Gaiato. Pç - 02; Torta 100 tubos de 1.5. Pç - 02; Torta 72 tubos de 1.5 Leque. Pç - 01; Torta 100 tubos de 1.5 Efeito Z. Pç - 01; Torta 50 tubos de 1 Direcionana. Pç - 01; Torta 30 tubos de 2.5. Pç - 03; Torta 09 tubos de 4. Pç - 03; Girândola 1080 tiros, 2 caixas.	SERV.	0	2	2	R\$ 8.000,00	R\$ 16.000,00
4	FOGOS DE ARTIFÍCIO DE 12X1 TIROS - Caixa de foguete 12x1 tiros com 6 unidades, tubos de 1,0" polegada. Descrição do produto: doze tiros sequenciais seguido de um tiro forte como resposta Tempo de duração estimado em 4 segundos.	UNID.	50	0	50	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
							R\$ 124.500,00

TOTAL DO LOTE 08 É R\$ 124.500,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)

LOTE 09 - SONORIZAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	QTD. TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
----	-----------	---------	-------	-----	------------	----------	-------

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

libereira



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



1	<p>SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA ATRAÇÃO NACIONAL E REGIONAL DE GRANDE PORTE - Locação de sistema de som de grande porte com 1 mesa de som digital de mínimo 56 canais, 24 caixas acústicas subgraves, 24 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 8), 06 Amplificadores 5000 RMS, 06 amplificadores 3200 RMS, 06 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 08 metros (cada) para sistema line, 02 talhas 1.5 ton. de 07 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 56 vias de canais (INPUT), 01 Main Power 10.000 watts para 110 V, 02 sider. duplo estéreo, 01 console digital mínimo de 56 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 04 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 22 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 02 amplificadores 4000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 02 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 10 garras LP, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.</p>	DIÁRIA	6	2	8	R\$ 7.000,00	R\$ 56.000,00
2	<p>SONORIZAÇÃO DE MÉDIO PORTE - Locação de sistema de som de médio Porte com 1 mesa de som digital de mínimo 32 canais, 16 caixas acústicas subgraves, 16 caixas acústicas médio (tipo line = 2 x 4), 04 amplificadores 5000 RMS, 04 amplificadores 3200 RMS, 04 amplificadores 1200 RMS, 02 processadores de frequência, 02 torres de 05 metros (cada) para sistema fly, 02 talhas 1.5 ton. de 04 metros (cada) para sistema fly, 01 cabo de 70 m com 28 vias de canais (INPUT), 01 mainpower 10.000 watts para 110 V, 01sider estéreo, 01 console digital mínimo de 32 canais, 01 processador de frequência, mínimo de 02 monitores 800 watts passivo, 02 monitores 1000 watts, 06 canais de ear fone com 06 fones porta pro, 01 cubo de guitarra de 200w, 01 cabeçote para contrabaixo de 2000W, 02 microfones sem fio, 01 kit microfone para bateria tipo super lux (09 microfones), 01 kit microfone para sopro (03 microfones), 16 microfones, 02 monitores de comunicação P.A / monitor, 01 amplificadores 4000 RMS, 02 amplificadores 3200 RMS, 01 amplificadores 1200 RMS, 12 pedestais, 08 direct box ativo, 01 bateria corpo. Sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.</p>	DIÁRIA	6	10	16	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

Wilson



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



3	SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 16 canais máster, equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante, 04 canais de Gates, sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 04 caixas acústicas subgraves, 04 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 1200 W RMS, 02 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200 W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 4 pedestais, CD player, 08 direct box, sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	DIÁRIA	10	10	20	R\$ 3.000,00	R\$ 60.000,00
4	SONORIZAÇÃO DE MINE PORTE - locação de sistema de som composta de 01 mesa de som de 12 canais máster, equalizador gráfico estéreo 1/3/8 "Q" constante, 04 canais de Gates, sistema de PA com 03 vias ativas, compostas de 02 caixas acústicas subgraves, 02 caixas acústicas médios, 01 amplificador de 4000 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 3200 W RMS 02 ohms, 01 amplificador de 1200 W RMS, 01 monitores 800 watts passivo, 01 amplificador de 3200 W RMS, 01 microfone sem fio, 03 microfones dinâmicos para voz, 2 pedestais, CD player, 06 direct box, sistema de AC compatível com equipamento solicitado com proteção emborrachado, com tensão de 220 e 110V, aterramento com vara de cobre de 1,5 metros.	DIARIA	15	10	25	R\$ 2.000,00	R\$ 50.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578

www.pacajus.ce.gov.br

Werner



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

5	<p>Trio Elétrico Grande Porte - Locação de tipo trio elétrico montada em chassi carroceria com 3 eixos com sistemas hidráulicos que movimentam os P.As e palcos; dois camarins com banheiro, ar condicionado, tv de tela plana, armário, poltronas e frigobar; com elevador ligando ao palco principal do trio elétrico; nas medidas mínimas de 23m de comprimento, 3,20 m de largura, 4,40 m de altura; palco principal com 12 m de comprimento x 6m de largura, com passarela superior (segundo palco); com 01 gerador de energia elétrica para sistema de sonorização e 01 gerador de energia elétrica para sistema de iluminação; e puxada por cavalo mecânico trucado. com sistema de sonorização composto de: P.A. frente – 48 auto-falantes para grave, 32 auto-falantes para médio grave, 24 drivers titanium, 08 cornetas com driver d400 tenorium; P.A. fundo – falantes para grave, 32 auto-falantes para médio grave, 24 drivers titanium, 08 cornetas com driver d400 tenorium; P.A. lateral L – 24 caixas de sub-grave wbox ou similar com auto-falante de 18 polegadas para sub, 24 caixas KF para grave e médio grave ou similar, 24 drivers TI; P.A. lateral R – 24 caixas de sub-grave wbox ou similar com auto-falante de 18 polegadas para sub, 24 caixas kf para grave e médio grave, 24 drivers TI; amplificação e processamento compatível com o sistema; MONITOR: 08 monitores sm400 ou similar; 01 sub para bateria; 01 amplificado para baixo; 02 amplificadores para guitarra; 01 console digital yamaha m7cl com 16 vias auxiliares ou similar; 01 console digital sc 48 venue ou similar; 01 bateria acústica completa; 1 Kit de microfones para bateria Shure com 8 peças ou similar; 12 Microfones para voz Shure ou similar; 20 Microfones para percussão Bering ou similar; 2 Microfone UHF sem fio Shure ou similar; 20 Pedestais; 20 Garras LP; 1 Bateria completa; 12 Fones porta pró ou similar; e com sistema de iluminação composto de: 16 par 64 foco 1,2 e/ou 5; 24 minibruts; 08 par led; 08 ribaltas; 01 mesa dmx.</p>	DIÁRIA	3	0	3	R\$ 4.000,00	R\$ 12.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 09 É R\$ 258.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E OITO MIL REAIS)							R\$258.000,00

LOTE 10 - ILUMINAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	QTD. TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	<p>ILUMINAÇÃO COLORIDA DE GRANDE PORTE - locação de sistema de iluminação com grid de grande porte de acordo com as dimensões do palco de grande porte sendo – 46 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 38 Set Light, 14 moving Light, 8 Mini Bruts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 6 Módulos Potência, Cabos e Conectores.</p>	DIÁRIA	6	6	12	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

2	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MÉDIO PORTE - locação de sistema de iluminação com grid de médio porte de acordo com as dimensões do palco de médio porte sendo - 36 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 20 Set Light, 10 moving Light, 6 Mini Bruttts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	DIÁRIA	6	10	16	R\$ 3.000,00	R\$ 48.000,00
3	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE PEQUENO PORTE - locação de sistema de iluminação com grid de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo - 24 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, 14 moving Light, 4 Mini Bruttts, 2 ventiladores, duas maquinas de Fumaça Mesa Comando, 4 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	DIÁRIA	10	20	30	R\$ 2.000,00	R\$ 60.000,00
4	ILUMINAÇÃO COLORIDA DE MINE PORTE - locação de sistema de iluminação com grid de pequeno porte de acordo com as dimensões do palco de pequeno porte sendo - 10 Refletores PAR 64 s/ Gelatina, 6 Set Light, 8 moving Light, 2 Mini Bruttts, 2 ventiladores, uma maquinas de Fumaça com Mesa Comando, 2 Módulos Potência, Cabos e Conectores.	DIÁRIA	15	20	35	R\$ 1.500,00	R\$ 52.500,00
5	ILUMINAÇÃO BRANCA TIPO 1 – Locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte – 24 relfetores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, mesa de comando, 2 módulos potência, cabos e conectores.	DIÁRIA	5	0	5	R\$ 3.000,00	R\$ 15.000,00
6	ILUMINAÇÃO BRANCA TIPO 2 – Locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte – 16 relfetores PAR 64 s/ Gelatina, 06 Set Light, mesa de comando, 2 módulos potência, cabos e conectores.	DIÁRIA	5	0	5	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00
7	ILUMINAÇÃO BRANCA DE GRANDE PORTE – Locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte – 46 relfetores PAR 64 s/ Gelatina, 26 Set Light, mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.	DIÁRIA	0	6	6	R\$ 5.000,00	R\$ 30.000,00
8	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MÉDIO PORTE – Locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte – 36 relfetores PAR 64 s/ Gelatina, 20 Set Light, mesa de comando, 3 módulos potência, cabos e conectores.	DIÁRIA	0	10	10	R\$ 4.000,00	R\$ 40.000,00
9	ILUMINAÇÃO BRANCA DE PEQUENO PORTE – Locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte – 24 relfetores PAR 64 s/ Gelatina, 10 Set Light, mesa de comando, 2 módulos potência, cabos e conectores.	DIÁRIA	0	20	20	R\$ 2.000,00	R\$ 40.000,00
10	ILUMINAÇÃO BRANCA DE MINI PORTE – Locação de sistema de iluminação branca com grid de grande porte – 16 relfetores PAR 64 s/ Gelatina, 06 Set Light, mesa de comando, 2 módulos potência, cabos e conectores.	DIÁRIA	0	20	20	R\$ 1.800,00	R\$ 36.000,00
TOTAL DO LOTE 10 É R\$ 394.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO MIL REAIS)							R\$ 394.000,00

guberno



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

LOTE 11 - SERVIÇO DE CARRO SOM



Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	QTD. TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	SERVICO DE DIVULGACAO EM CARRO DE SOM TIPO VERANEIO - locação com kilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), som com potência igual ou superior a 3.000 watts.	HORA	300	500	800	R\$ 50,00	R\$ 40.000,00
2	SERVICO DE CARRO DE SOM TIPO PAREDÃO - locação com kilometragem livre, inclusive combustível e motorista: carro de som de porte médio com no máximo 07 anos de fabricação; licenciado junto aos órgãos competentes, tudo em conformidade com a legislação vigente, com condutor devidamente habilitado. O veículo deverá possuir no mínimo 1 (um) gerador próprio, 02 microfones s/ fio e 02 microfones c/ fio, gravador de som, leitor de cd (que execute mp3 e outros formatos), Sistema de sonorização; 16 Caixas com 2 alto falantes 12", 01-falante de 15" e 1 drive; 16-caixas com 01 alto falante de 15"; 02-amplificadores-3000W; 02-amplificadores-2000-W; 02-amplificadores-800W; 01-console-40-x-8-canal. 01-crossover-04-vias-stéreo. 01-equalizador-31-bandas-stéreo 01-equalizador 31 bandas stéreo insert. 01-compressor-168-stéreo 04-canal-de-compressores. 02-processadores-de-efeitos-990. 01-furman-plus. 01-cd-player's 01-aparelho-MD	HORA	300	100	400	R\$ 140,00	R\$ 56.000,00
							R\$ 96.000,00

TOTAL DO LOTE 11 É R\$ 96.000,00 (NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

LOTE 12 - FILMAGENS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	QTD. TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	FILMAGEM - Locação de duas câmeras digitais de alta resolução e profissional, com equipamentos de gravação, incluindo edição do registro de todos os dias de evento, atrações musicais, público, Etc. e ainda gravação de 20 cópias em mídia DVD de ótima qualidade de cada evento.	DIARIA	6	20	26	R\$ 1.500,00	R\$ 39.000,00
2	FILMAGEM AEREA - Filmagem aérea com câmeras Full HD (1080p) com sistemas de estabilização mecânico e eletrônico, obtidas em diferentes ângulos e tomadas sobre as áreas de interesse indicadas pelo contratante.	DIARIA	5	10	15	R\$ 1.000,00	R\$ 15.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO - PACAJUS - CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

S. M. G. M.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

3	TRANSMISSÃO - Transmissão simultânea com no mínimo 2 câmeras para o raio de até 200mts, com gerenciador de imagens.	SERVIÇO	2	2	4	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00
4	SERVIÇO DE FOTOGRAFIA PROFISSIONAL -	SERVIÇO	0	10	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 12 É R\$ 66.000,00 (SESSENTA E SEIS MIL REAIS)							R\$ 66.000,00

LOTE 13 - SERVIÇOS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	QTD. TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPATAZIA – Contratação de serviço de capatazia equipe de 5 (cinco) homens para limpeza pesada e braçal do local do evento antes, durante e depois.	DIÁRIA	5	5	10	R\$ 100,00	R\$ 1.000,00
2	GARÇOM – Contratação de 2 (dois) atendente de buffet, atendente de mesa, garçom de bar, passador de guarnição, para servir, autoridades e convidados no camarote, como os artistas e atrações nacionais, regionais e locais no camarim.	DIÁRIA	5	10	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
3	COPEIRO (A) – Contratação de 2 (duas) auxiliar de serviços de buffet, Copeiro de eventos.	DIÁRIA	5	10	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
4	RECEPCIONISTA – Contratação de 5 (cinco) recepcionista para receber autoridades importantes e fazer diversas divulgações dos bons serviços da prefeitura prestados ao município	DIÁRIA	10	5	15	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
5	COMUNICADOR - Contratação de 01 (um) comunicador de evento local para apresentação dos eventos (Durante as suas realizações)	SERVIÇO	20	10	30	R\$ 600,00	R\$ 18.000,00
6	Contratação do serviço de profissional com formação em artes cênicas (a ser comprovada) e/ou comprovação de experiência como jurado ou curador (a ser comprovada), para julgamento de festivais, editais e concursos no município.	DIÁRIA	20	0	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
7	Contratação do serviço de profissional com formação em musica (a ser comprovada) e/ou comprovação de experiência como jurado ou curador (a ser comprovada), para julgamento de festivais, editais e concursos no município.	DIÁRIA	20	0	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
8	Contratação do serviço de profissional com formação em artes visuais (a ser comprovada) e/ou comprovação de experiência como jurado ou curador (a ser comprovada), para julgamento de festivais, editais e concursos no município.	DIÁRIA	20	0	20	R\$ 400,00	R\$ 8.000,00
9	Contratação do serviço de profissional com formação em artes cênicas com comprovação de experiência para Ministras oficina, curso ou workshop.	DIÁRIA	60	0	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
10	Contratação do serviço de profissional com formação em musica com comprovação de experiência para Ministras oficina, curso ou workshop.	DIÁRIA	60	0	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00
11	Contratação do serviço de profissional com formação em artes visuais com comprovação de experiência para Ministras oficina, curso ou workshop.	DIÁRIA	60	0	60	R\$ 650,00	R\$ 39.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

RUA GUARANY, Nº 600, ALTOS, CENTRO – PACAJUS – CEARÁ
CNPJ Nº 07.384.407/0001-09, PABX: (85) 3348.1077 / FAX: (85) 3348.1578
www.pacajus.ce.gov.br

Subscritas



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS

12	MESTRE DE CERIMÔNIA TIPO 1 – Contratação de mestre de cerimônia com experiência em eventos de grande porte (acima de 200 pessoas). Profissional capacitado para a realização de serviços de condução do cerimonial	SERVIÇO	0	10	10	R\$ 800,00	R\$ 8.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 13 É R\$ 172.500,00 (CENTO E SETENTA DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)							R\$ 172.500,00

LOTE 14 - HOSPEDAGEM

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	QTD. TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	HOSPEDAGEM TIPO 1 – Serviços de hospedagem para atrações musicais, grupos artísticos, em hotel ou pousada com quarto com cama de casal, ar condicionado, roupeiro, tv de Led, wi-fi e serviço de café da manhã.	DIÁRIA	40	10	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 14 É R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REIAS)							R\$ 5.000,00

LOTE 15 - LOCAÇÃO DE CADEIRAS E MESAS

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	QTD. TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	CAPA PARA MESAS PLASTICAS - Locação de capa de cetim na cor branca para mesas plásticas.	UNID.	100	500	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
2	CAPAS PARA CADEIRAS PLASTICAS - Locação decapa de cetim na cor branca para cadeiras plásticas.	UNID.	400	3000	3400	R\$ 2,00	R\$ 6.800,00
VALOR TOTAL DO LOTE 15 É R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS)							R\$ 8.000,00

LOTE 16 - CONDECORAÇÃO

Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT.	FME	QTD. TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	Confecção de troféu personalizado com base em granito confeccionado em vidro e/ou acrílico, no tamanho 50cm de altura x 25cm de largura, contendo a logomarca do evento a ser fornecida.	UNID.	100	0	100	R\$ 200,00	R\$ 20.000,00
2	Confecção de Medalhas em acrílico personalizada e recortada a lazer, no tamanho 8 cm x 5cm, na cor branca contendo a logomarca do evento a ser fornecida.	UNID.	200	0	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
3	Confecção de Faixa para concursos de beleza (miss, mister, festas) personalizado feita em tecido com material de altíssima qualidade, acabamento e bordado no tamanho de Altura: 1,80 cm e Largura: 15.00 cm.	UNID.	15	0	15	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
VALOR TOTAL DO LOTE 16 É R\$ 33.050,00 (TRINTA E TRÊS MIL E CINQUENTA REAIS)							R\$ 33.050,00



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



LOTE 17							
Nº	DESCRIÇÃO	UNIDADE	CULT	FME	QTD. TOTAL	UNITÁRIO	TOTAL
1	Painéis de led de alta resolução de 8mm com DVD, notebook, processador e controladora para o gerenciamento da apresentação.	M²	200	0	200	R\$ 400,00	R\$ 80.000,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17 É R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS)							R\$ 80.000,00

VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 3.902.158,00 (TRÊS MILHÕES NOVECIENTOS E DOIS MIL E CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS)

Observações:

1. As quantidades de equipamentos incluem os eventos da secretaria de Educação e secretaria de Cultura e Turismo, de forma estimada, podendo sofrer alterações.
 - 1.1 O número e tipo de eventos podem sofrer alterações.
2. DOS EQUIPAMENTOS:
 - 2.1 A licitante vencedora deverá apresentar os equipamentos em perfeitas condições de uso, devendo os equipamentos em desacordo com tal orientação, ser imediatamente substituídos por determinação do(s) agente(s) público(s) responsável da Secretaria de Cultura e Turismo e da Secretaria de Educação do Município de Pacajus/CE.
 - 2.2 O objeto fornecido pela empresa deve atender à todas as exigências editalícias da legislação aplicável ao caso, incluindo todas as licenças e autorizações necessárias.
3. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:
 - 3.1 A licitante vencedora se responsabiliza pelo transporte, montagem, regulagem, operação, manutenção e desmontagem de todos os equipamentos e estruturas que compõem o objeto do presente projeto básico, descritos nos itens anteriores, assim como pelo fornecimento de cabos, fios, conectores e/ou qualquer outro material ou recurso que seja necessário para a execução do serviço solicitado.
 - 3.2 A licitante vencedora se responsabiliza pela manutenção e reparos dos equipamentos, bem como, pela reposição de lâmpadas queimadas dos refletores, assim como qualquer outra peça dos equipamentos. Caso os reparos demandem a retirada dos equipamentos do local, a empresa deverá enviar um equipamento substituído para garantir o cumprimento das atividades programadas.
 - 3.3 A licitante vencedora se obriga a cumprir as normas disciplinares e de segurança, bem assim, cumprir as exigências das lei trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias, relativamente aos empregados envolvidos na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da prefeitura.
 - 3.4 A licitante vencedora se obriga a responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à prefeitura municipal de Pacajus, seus funcionários e/ou terceiros, seja por ações ou omissão, negligência, imperícia ou imperícia.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS



- 3.4 A licitante vencedora se obriga a responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à prefeitura municipal de Pacajus, seus funcionários e/ou terceiros, seja por ações ou omissão, negligência, imperícia ou imperícia.
- 3.5 A licitante vencedora deverá manter boas relações com funcionários da prefeitura, acatando quaisquer instruções e/ou outros fornecedores da prefeitura envolvidos no evento.
- 3.6 No que se refere aos itens (praticáveis), (palcos), (arquibancadas) e afins, do presente termo de referência, a licitante vencedora deverá apresentar laudo técnico assinado por engenheiro responsável, com registro CREA, e alvará do corpo de Bombeiros, no máximo 3(três) horas do início do evento.
- 3.7 Considerando a programação e quantidade de eventos a serem realizados, a licitante vencedora se compromete a suportar a execução de até dois eventos simultaneamente, independente do porte do evento.
- 3.8 A licitante vencedora em itens que envolvam o fornecimento de som, luz, palcos, camarins e/ou bilheterias, deverá ter extintores de incêndio, devidamente carregados com química relacionada ao uso nestes casos visíveis e de fácil acesso de funcionários e/ou usuários para eventuais emergências.
- 3.9 A licitante vencedora será a responsável pela guarda e segurança dos bens fornecidos, através de recursos humanos e/ou material, do início da montagem até a sua completa retirada do local do evento.

4. REQUISITOS MÍNIMOS:

4.1 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Atestado(s) de Capacidade Técnica em nome da Licitante, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

Handwritten signature



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO



DA PROGRAMAÇÃO DOS EVENTOS

MÊS	EVENTOS
JANEIRO	-
FEVEREIRO	-
MARÇO	SEMANA DE ARTES CÊNICAS
ABRIL	SEMANA SANTA MOSTRA DE CULTURA INDÍGINA
MAIO	FEIRA DO LIVRO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO
JUNHO	FESTEJOS JUNINOS AGITA CULTURAL FEIRARTE
JULHO	AGITA CULTURAL FEIRARTE FESTIVAL DE MUSICA
AGOSTO	SEMANA DA MODA E ARTES VISUAIS AGITA CULTURAL FEIRATE MOSTRA DE CULTURA POPULAR
SETEMBRO	DESFILE CÍVICO/ FESTIVAL DE ESQUETES AGITA CULTURAL FEIRATE
OUTUBRO	PACAJUS FESTIVAL DE DANÇA DIA DO SERVIDOR SEMANA DA CRIANÇA AGITA CULTURAL FEIRATE
NOVEMBRO	CAJU FEST MOSTRA CULTURAL DE PACAJUS SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA
DEZEMBRO	NATAL DE LUZ